

Ofício nº 1.084A/2021/SEAD

Breves-PA, 02 de dezembro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Breves/PA
Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro

Assunto: **Aditivo de prazo.**

Senhor (a),

1. Com nossos cordiais cumprimentos, com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante o exercício de 2021, solicitamos que Vossa Senhoria proceda com aditivo contratual de tempo do contrato descrito a seguir:

a. **Contrato nº 20211165** firmado entre a Prefeitura Municipal de Breves e a Empresa PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ 07.333.477/0001-38, com sede na AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, N.º 937, SALA 1906, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66055-260, representado pelo Sr. LUIZ SÉRGIO PINHEIRO FILHO, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, DE AÇÃO JUDICIAL COM O FITO DE APURAR E REAVER AS DEDUÇÕES INCONSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA UNIÃO NOS REPASSES MENSIS DAS COTAS DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, PARA MUNICÍPIO DE BREVES/PA.

2. A renovação do Contrato supramencionado **justifica-se** por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação traz vantagens para Administração Pública, além de que a prestação de serviço supracitada se faz necessária para dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos pela administração municipal, que são imprescindíveis para os nossos municípios.

3. O contrato terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. Acrescentamos ainda que o supracitado aditivo deverá ser vinculado à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, à qual está vinculada ao Secretário de Administração Ikaro da Gama Pantoja, conforme portaria nº 001/2021.

4. No ensejo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração e desde já agradecemos.

Atenciosamente,



IKARO DA GAMA PANTOJA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021